

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;

3º Secretário: Jorge Silva Dantas;

1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;

2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;

3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida;

Região Norte: Manuilson Andrade Santos;

Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a prestação de serviço de fiscalização por vídeo com instalação dos equipamentos para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 1º de fevereiro de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:1152E32F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
12586.2023/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12586.2023/2024, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 e a EMPRESA GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ Nº 03.956.769/0001-76, sediado na Rua Ouro Branco, nº 756, Bairro Santa Esmeralda, CEP.: 57.312-20, Arapiraca/AL, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de um ginásio na Escola de Ensino Fundamental Lindinalva Eulália de Farias no Município de Arapiraca.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção dos itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Onde lê-se:**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **200 (duzentos) meses**, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) meses**, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços pela Contratada.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Leia-se:**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços pela Contratada.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

Arapiraca, 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:05237AD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL.** Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 01 de fevereiro de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:36AF9749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Peixes, arroz branco, leite de coco e sacolas para distribuição na semana santa, com lotes exclusivos para ME/EPP - Data/Horário: 20 de fevereiro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5A7413B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 -
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são concedidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, como segue:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Rivaldo Pereira Cajú, inscrito no CPF sob o nº 052.894.974-80;

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Rivaldo Pereira Cajú Junior, inscrito no CPF sob o nº 052.894.974-80;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpre-se.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 01 de fevereiro de 2024, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Lagoa da Canoa, 01 de fevereiro de 2024

JOYCE PINHEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:0DD53909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2023
Processo Administrativo nº 011.004.071223
Pregão Eletrônico nº 037/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 011.004.071223, Objeto: Aquisição de Medicamentos (Lote Fracassado), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Major Izidoro/AL. **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:8B8D5AA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº. 005/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. BENEDITO ALVES

VASCONCELOS de CPF n.º. ***.961.***-25 RG n.º 24***45 SSP /PE, CTPS n.º 052387 / SERIE n.º 636 e PASEP n.º. 1.701.***.944-0, SOD matrícula n.º. 017, lotado na Secretaria Educação, exercendo cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. 005/2016 do IPREV MARAGOGI, que o mesmo contava na data do pedido com 58 (cinquenta e oito) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 22 de Março 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:EB0794F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01080055/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 40 anos, 02 meses e 06 dias, sendo destes 36 anos, 07 meses e 15 dias trabalhados neste município, pelo Sr. **JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS**, CPF n.º 111.***.914-**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula n.º 2185, da Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 35 (trinta e cinco) anuênios, conforme o art. 29, da Lei Municipal n.º 969/2009, de 22 de setembro de 2009, acrescidos ainda da Gratificação de Produtividade Fiscal nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 969/2009, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de FEVEREIRO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:DF2C70DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102. DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 12040051/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 07 meses e 19 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF n.º ***.888.624-**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º 7380, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de FEVEREIRO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:CC825CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 12260015/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 08 meses e 04 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **CARMEN LUCIA VALOZ DOS SANTOS**, CPF n.º ***.387.704-**, **Professora “A” Educação Infantil, enquadrada no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula n.º: 4317**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de FEVEREIRO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.